



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2016

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen nº. 465/2015, de 23 de abril de 2015, tornam público, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e de outras normas aplicáveis à espécie, ainda que não citadas expressamente, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do PAD Cofen nº. 734/2015.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2016

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389320

I. DOS OBJETOS

1.1 Aquisição de materiais de copa e de escritório, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos Códigos de Despesas nº. 6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Cofen, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresas inidôneas incluídas/registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; conforme inteligência da Lei nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- e) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.6. Não poderão participar da presente licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.4. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: [acesso livre>pregões>agendados](#), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

V. DA PROPOSTA E DE SEU ENCAMINHAMENTO.

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, e a descrição do material ofertado para o objeto desta licitação em conformidade



com as especificações e demais características do Termo de Referência – Anexo I, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.4. A licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesse diploma normativo.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As propostas deverão ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, podendo ser prorrogada a pedido do Pregoeiro e com anuência do licitante.

5.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa os valores máximos a serem pagos pelo Contratante à Contratada pelo fornecimento que é objeto do presente Edital, são os descritos na tabela anexo I do Termo de Referência, que é anexo I deste edital.

6.2. O preço acima indicado já leva em conta todas e quaisquer despesas para entrega dos materiais.

VII. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



IX. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

X. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

XI. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto contidas no termo de referência.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

12.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



12.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.7. Os valores de referencia estipulados na planilha anexo I do termo de referencia, serão os valores máximos permitidos para contratação. Se após as etapas de lances e negociação o valor obtido for superior ao máximo aqui definido o pregoeiro desclassificará a proposta.

XIII. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por consulta on-line do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Será verificado, ainda, eventual descumprimento das vedações elencadas na alínea “b” do item 3.4, mediante consulta ao SICAF;

13.3.1. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.4. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.4.2. Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

a) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.4.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso do proponente apresentar resultado inferior a 01 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no SICAF.

13.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em conformidade com o item XV deste Edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, as licitantes serão declaradas vencedoras.

XIV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão encaminhar, no prazo de trinta (30) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da ferramenta



“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao lance final e a documentação de habilitação solicitada pelo Pregoeiro.

14.2. No momento encaminhar a documentação, havendo a necessidade de encaminhar dois ou mais, estes poderão ser compactados no formato “.zip”, “.pdf” ou outro formato que possibilite a junção dos documentos solicitados de forma e serem enviados em arquivo único.

14.2.1. Caso seja necessário o envio de mais de um arquivo, o sistema poderá ser reaberto, respeitando a contagem de tempo definida no item 14.1.

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

14.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial.

14.5.1 São exceções ao subitem acima:

a) aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

b) Se a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta.

14.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em seus originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da sessão, para sede do Cofen, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e se sujeitará às sanções previstas neste Edital.

XV. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também no sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado considerando o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** à licitante vencedora após decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Federal de Enfermagem.

XVII. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão e entrega de nota(s) de empenho(s) ao(s) licitante(s) a quem for adjudicado o objeto da presente licitação.

17.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, para retirar a nota de empenho.

17.2.1. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. Caso a licitante vencedora não apresente situação fiscal regular no ato da retirada da Nota de Empenho, ou caso venha a recusar-se a retirá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior e durante o prazo de vigência de sua proposta, decairá do direito à contratação, sem prejuízo de sujeitar-se às sanções cabíveis, ficando facultado ao Cofen o direito de convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

XVIII. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. Os itens deverão ser entregues no horário de 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, localizado na SCLN, Qd. 304, Bloco E, Brasília – DF. Telefone: (61) 3329-5800;

18.2. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

18.3. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

18.4. Os materiais serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado do Cofen para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

18.5. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo I deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

19.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas nos itens 5 e 6, respectivamente, do Termo de Referência, anexo I deste edital.

XX. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de fiscalização estão previstos item 8 do Termo de Referência, anexo I deste edital.



XXI. DO PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento se encontra descrita no item 7 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

XXII. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

22.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

22.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXIII. DAS PENALIDADES

23.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas as licitantes vencedoras do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

26.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

26.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

16.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do Cofen;

26.3. Fica assegurado ao Cofen o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

26.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Cofen não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.U. e no endereço eletrônico www.portalcofen.gov.br;

26.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Cofen;

26.7. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Brasília-DF, de fevereiro de 2016.

**Reni Fernandes
Pregoeiro**



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e de escritório, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo visa o reabastecimento do Almoxarifado para o exercício de 2016. O Setor de Almoxarifado planejou a quantidade necessária para renovação/complementação do estoque para o próximo ano, levando em consideração a média de consumo de 9 meses (janeiro a setembro de 2015), conforme corroborou o Setor de Compras e Contratações.

2.2. Assim sendo, tal aquisição é imprescindível, pois os materiais aqui especificados auxiliam na composição da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Cofen.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço;

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Os itens deverão ser entregues no horário de 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, localizado na SCLN, Qd. 304, Bloco E, Brasília – DF. Telefone: (61) 3329-5800;

4.2. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

4.3. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.4. Os materiais serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado do Cofen para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.5. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo I deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

4.6. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Cofen, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação na cidade de Brasília/DF;



- 5.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Cofen;
- 5.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
- 5.1.4. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Cofen, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 5.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Cofen, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Cofen;
- 5.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 5.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cofen;
- 5.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Cofen;
- 5.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Cofen ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- 5.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 6.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Cofen para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;



- 6.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- 6.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;
- 6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- 6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- 6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

7.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;

7.1.2. A Nota Fiscal deve conter a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento.

7.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

8.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

9. PENALIDADES

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;



b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Cofen.

9.2. No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Cofen pelo prazo de até dois (2) anos.

9.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Cofen, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas;

9.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Cofen, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos;

9.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

9.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Cofen, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

10. PROPOSTA DE PREÇOS



- 10.1.** A proponente deverá apresentar proposta de preço. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento;
- 10.2.** Os preços dos itens fornecidos serão fixos e irrevogáveis;
- 10.3.** Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2015, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.
- 12.2.** O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- 12.3.** O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Elaborado pela Astec/Cofen:



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 MATERIAL DE COPA					
Itens	Descrição	Qtd	Und.	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
1 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	- De polipropileno (PP), com capacidade de 200 ml, branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas e não devem apresentar sujidades interna ou externamente. - Deverá trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. - O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade, além de serem acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. - Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	34000	UN	0,17	5.770,65
2 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100 A 150 ML	- De polipropileno (PP), com capacidade de 100 a 150 ml, branco ou transparente, medindo aproximadamente 6 cm de diâmetro na boca e 6 cm de altura (medida mínima, pois varia de acordo com o volume). - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas e não devem apresentar sujidades interna ou externamente. - Deverá trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. - O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade, além de serem acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. - Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	60000	UN	0,05	2.920,00



3 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	- De polipropileno (PP), com capacidade de 50 ml, branco ou transparente, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas e não devem apresentar sujidades interna ou externamente. - Deverá trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. - O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade, além de serem acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. - Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	25000	UN	0,02	530,00
LOTE 2 MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
Itens	Descrição	Qtd	Und	Vlr Unit.	Vlr Total
4 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	- Com estojo com capacidade para guardar 2 (dois) marcadores em seu interior. - Material base feltro, corpo plástico resistente, medidas mínimas de 15 x 6 cm, design ergonômico, cor azul. - Deverão ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo e no momento da entrega deve estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Composição: resina termoplástica, feltro 100 % lã e adesivo.	5	UN	7,53	37,65
5 APONTADOR DE LÁPIS	- Tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. - Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. - No momento da entrega deve estar bem acondicionado e com a embalagem	30	UN	2,46	73,80



	original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.				
6 BARBANTE DE ALGODÃO	- Cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8. - Devem estar embalados individualmente com plástico transparente. No momento da entrega devem estar bem acondicionados e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Composição: no mínimo 85% de algodão.	20	ROLOS	7,42	148,33
7 BLOCO DE ANOTAÇÕES	- Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura), sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20cm de altura (serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos). - A capa e contracapa devem ter gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75 g/m2. - No momento da entrega devem estar bem acondicionados e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	50	UN	5,48	273,83
8 BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	- Na cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. - Deve apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. - Deve estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	190	PACOTE S C/ 4 BLOCOS	10,08	1.914,57
9 BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	- Cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. - Deve apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante, além de estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	660	BLOCOS	7,90	5.214,00



10 BORRACHA BRANCA	- Macia, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 42x10x20 mm e no máximo 50x15x30mm. - Deve apresentar capa plástica protetora de vinil ergonômica. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	24	UN	1,50	36,07
11 CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA	- Na cor azul, montável, em polipropileno 2,2 a 2,5 mm de espessura, medindo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10mm para mais ou para menos). - Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo, além estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	300	UN	4,39	1.317,00
12 CANETA APROPRIADA PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD	- Tinta a base de álcool resistente à água, cor preta, ponta de poliéster de 1,0 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	40	UN	4,66	186,27
13 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	- Escrita grossa (ponta média de 1,0 mm); tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo, além de apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	600	UN	0,81	488,10
14 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	- Escrita grossa (ponta média de 1,0 mm); tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. - Deve apresentar a marca do fabricante	100	UN	0,72	72,23



	impressa no corpo, além de apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
15 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	- Escrita fina (ponta média de 0,8 mm); tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo, além de apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	400	UN	0,96	385,87
16 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	- Escrita grossa (ponta média de 1,0 mm); tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo, além de apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	400	UN	0,81	325,40
17 CANETA HIDROGRÁFICA NA COR VERMELHA	- Ideal para escrever ou desenhar, ponta porosa média (entre 1,0 e 2,0 mm). - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo e no momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	24	UN	4,16	99,92



18 CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS	- Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm e acondicionadas em caixas com 12 unidades. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	72	UN	2,21	159,36
19 CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS	- Verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm e acondicionadas em caixas com 12 unidades. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	204	UN	2,01	410,72
20 COLA EM BASTÃO	- Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	24	UN	7,52	180,36
21 COLA BRANCA ESCOLAR	- Instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido, embalagem com 90 g. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. - Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	90	UN	2,96	266,70



22 CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA	- À base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	12	UN	3,82	45,83
23 ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8	- Em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	34	UN	2,46	83,64
24 ETIQUETA AUTOADESIVA	- Para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: 138,11 x 106,36 (4 etiquetas por página), caixas com 100 folhas no formato carta. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	3	CAIXAS COM 100 FOLHAS	35,00	105,00
25 ETIQUETA AUTOADESIVA	- Para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: 99,1 x 67,7 (8 etiquetas por página), caixas com 100 folhas no formato A4. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	5	CAIXAS COM 100 FOLHAS	38,10	190,52



26 ETIQUETA AUTOADESIVA	- Para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: 50,8 x 101,6 (10 etiquetas por página), caixas com 100 folhas no formato carta. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	6	CAIXAS COM 100 FOLHAS	30,23	181,38
27 ETIQUETA AUTOADESIVA	- Para impressora jato de tinta ou laser, tamanho da etiqueta: 25,4 x 101,6 (20 etiquetas por página), caixas com 100 folhas no formato carta. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	3	CAIXAS COM 100 FOLHAS	30,90	92,69
28 FITA ADESIVA TRANSPARENTE	- De polipropileno, medindo 12 mm x 50m. - Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	30	ROLOS	24,50	735,00
29 FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMEN TO	- De polipropileno, medindo no mínimo 45 mm x 45 m e máximo 50 mm x 50m. - Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	130	ROLOS	3,77	489,84



30 FITA CREPE	- Medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. - Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. - Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. - Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. - No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	15	ROLOS	9,30	139,50
31 FITA ADESIVA DUPLA FACE	- Branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. - Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	6	ROLOS	9,17	55,00
32 GRAMPO 26/6	- Para grampeador, em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. - Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	30	CX C/ 5000 UND	5,19	155,70
33 GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	- Tipo 2B, ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. - Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado.	12	TUBOS	13,55	162,56



	- Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
34 GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA	- Para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. - Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. - Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	75	UN	23,40	1.755,00
35 GRAMPEADOR DE MESA	- Ideal para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m2, que utilize grampos tipo 23/8 e 23/13. - Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, base de fechamento do grampo em metal, com posição (aberto e fechado). Cor: preto. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	8	UN	118,64	949,12
36 LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	- Com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos alfanuméricos e personalizado com a inscrição "Cofen". Comprimento total mínimo de 16 cm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	12	PCT C/100	15,87	190,40
37 LAPIS PRETO Nº 2	- Com escrita macia, mina centralizada e pré-apontado, com borracha macia no topo e corpo em formato sextavado (seis lados). A borracha deve ficar firme ao apagar. - Deverá apresentar como composição madeira 100% reflorestada isenta de nós ou resina termoplástica, com rígida fixação do grafite. O material deve garantir excelente apontabilidade e não lascar	432	UN	0,57	247,10



	quando apontado. - Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. - Deverão ser fornecidos embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. - A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
38 LAPISEIRA 0.7 MM	- Corpo emborrachado, com borracha em uma das pontas e clip metálico. No lado oposto da borracha deve apresentar uma ponta fixa de 4 mm, mecanismo preciso para o avanço da ponta. - Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	36	UN	8,53	306,96
39 LIVRO DE PROTOCOLO	- Para entrega ou recebimento de documentos com 100 folhas, capa e contracapa dura na cor azul ou verde, lombada costurada, papel apergaminhado, medindo aproximadamente 160 x 220 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	60	UN	7,59	455,60
40 LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	- Em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	24	UN	22,13	531,12
41 PAPEL ALCALINO	- Com medidas de (210 x 297 mm), branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para	1400	RESMA	13,77	19.273,33



FORMATO A4	impressão a laser e jato de tinta - Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado (em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas) e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.				
42 PAPEL PARA EMBRULHO	- Tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	350	FOLHAS	0,30	105,00
43 PASTA CLASSIFICADO RA	- Vincada e dobrada em cartolina plastificada, gramatura 290 g/m2, lombo regulável, cor: branca ou cinza. Dimensões: 345 x 0 x 235. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Devem ser embaladas a cada 10 unidades.	600	UN	5,63	3.378,00
44 PASTA PLÁSTICA	- Com abas e elástico , cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Devem ser embaladas a cada 10 unidades.	260	UN	3,66	952,47
45 PASTA PLÁSTICA	- Em formato de envelope , com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, na cor cristal. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Devem ser embaladas a cada 10 unidades.	550	UN	3,83	2.106,50
46 PASTA SUSPENSA	- Em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. - Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor: castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e	190	UN	2,39	453,47



	outras informações pertinentes. Devem ser acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.				
47 PERFURADOR DE PAPEL	- Ideal para perfurar no mínimo 35 folhas, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. - Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. - Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. - Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	30	UN	36,88	1.106,40
48 PERFURADOR DE PAPEL	- Ideal para perfurar no mínimo 70 folhas, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. - Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6mm, distancia entre os furos 80 mm. - Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. - Deverão constar as informações exigidas	10	UN	86,83	868,33



	na legislação em vigor.				
49 ORGANIZADOR PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	- Tipo bandeja dupla, articulável, transparente, fumê, com dimensões aproximadas de 37 cm de comprimento, 25 cm de largura e 11 cm de altura com a bandeja superior levantada e 7 cm de altura com a bandeja superior recolhida. - Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	30	UN	25,97	779,00
50 ORGANIZADOR DE MESA	- Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. - Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	24	UN	23,51	564,12
51 MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	- Tinta à base de álcool na cor azul, ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. - O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	12	UN	6,85	82,15
52 MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	- Tinta à base de álcool na cor preta, ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. - O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações	12	UN	6,85	82,15



	pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.				
53 MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	- Tinta à base de álcool na cor vermelha, ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. - O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	12	UN	6,85	82,15
54 REGUA	- Em material acrílico, 30 cm, transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1mm de espessura na lateral graduada. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	50	UN	1,83	91,50
55 TESOURA GRANDE	- Com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	30	UN	12,23	366,95
56 TINTA PARA CARIMBO	- À base de água, cor preto, frascos de 40 a 42 ml. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de	15	UN	3,50	52,47



	identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.				
57 UMEDECEDOR DE DEDOS	- Em pasta, atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. - A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	48	UN	3,36	161,09
58 PRISMAS	- Em acrílico transparente, de mesa dupla face, com 21x5cm (largura x altura).	20	UN	10,77	215,43
VALOR TOTAL					58.402,80

Obs: Os valores ofertados devem obedecer aos valores máximos descritos na tabela acima.